



Comunicado ao Mercado – 13/17

## Esclarecimentos sobre consulta CVM/Bovespa

A Companhia Paranaense de Energia – COPEL, empresa que gera, transmite, distribui e comercializa energia, com ações listadas na BM&FBovespa (CPLE3, CPLE5, CPLE6), na NYSE (ELPVY, ELP) e na LATIBEX (XCOP), vem prestar esclarecimentos acerca de notícia veiculada pela Agência Estado - Broadcast, em 16 de maio de 2017, sob o título “COPEL/GUETTER: META É FICAR COM ALAVANCAGEM ABAIXO DE 3,3 VEZES NO FIM DO ANO”, solicitados por meio do Ofício 1.013/2017 – SAE, enviado em 16 de maio de 2017 pela BM&FBovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, o qual segue abaixo transcrito.

"16 de maio de 2017  
1.013/2017-SAE

Companhia Paranaense de Energia - Copel  
At. Sr. Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani  
Diretor de Relações com Investidores

Ref.: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na imprensa

Prezados Senhores,

Em notícia veiculada pela Agência Estado – Broadcast, em 16/05/2017, consta, entre outras informações, que a Copel pretende chegar ao fim desse ano com um índice de alavancagem, medido pela relação entre dívida líquida e Ebitda, de até 3,3 vezes.

Não identificamos essas informações nos documentos enviados por essa companhia, por meio do Sistema Empresas.NET. Em caso de contraditório, favor informar o documento e as páginas em que constam as informações e a data e hora em que as mesmas foram enviadas.

Cabe ressaltar que a companhia deve divulgar informações periódicas, eventuais e demais informações de interesse do mercado, por meio do Sistema Empresas.NET, garantindo sua ampla e imediata disseminação e o tratamento equitativo de seus investidores e demais participantes do mercado.

Isto posto, solicitamos esclarecimentos sobre o item assinalado, até 17/05/2017, sem prejuízo ao disposto no parágrafo único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/02, com a sua confirmação ou não, bem como outras informações consideradas importantes.

A resposta dessa empresa deve ser enviada por meio do módulo IPE, selecionando-se a Categoria: Fato Relevante ou a Categoria: Comunicado ao Mercado, o Tipo: Esclarecimentos sobre consultas CVM/Bovespa e, em seguida, o Assunto: Notícia divulgada na mídia, o que resultará na transmissão simultânea do arquivo para a B3 e CVM. A opção de responder através de Fato Relevante não afasta eventual apuração, pela CVM, das responsabilidades pela sua divulgação intempestiva, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.

Ressaltamos a obrigação, disposta no parágrafo único do art. 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da companhia, bem como todas as demais pessoas com acesso a



## Comunicado ao Mercado – RI 13/17

*atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado.*

*No arquivo a ser enviado deve ser transcrito o teor da consulta acima formulada antes da resposta dessa empresa.*

*Esta solicitação se insere no âmbito do Convênio de Cooperação, firmado pela CVM e B3 em 13/12/2011, e o seu não atendimento poderá sujeitar essa companhia à eventual aplicação de multa cominatória pela Superintendência de Relações com Empresas – SEP da CVM, respeitado o disposto na Instrução CVM nº 452/07.*

*Atenciosamente,*

*Nelson Barroso Ortega  
Superintendência de Acompanhamento de Empresas  
BM&FBOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros*

*c.c.: CVM - Comissão de Valores Mobiliários  
Sr. Fernando Soares Vieira - Superintendente de Relações com Empresas  
Sr. Francisco José Bastos Santos - Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários*

---

Em resposta, a Copel esclarece que tal declaração foi realizada na teleconferência de resultado do primeiro trimestre de 2017, proferida às 10 horas no dia 16 de maio de 2017, fundamentada nas informações e premissas atualmente disponíveis relacionadas às perspectivas de performance operacional e financeira para 2017.

A Companhia e suas controladas contrataram empréstimos, financiamentos e emitiram debêntures com cláusulas que requerem a manutenção de índices econômico-financeiros dentro de parâmetros pré-estabelecidos, com exigibilidade de cumprimento anual, sendo o mais restritivo definido por 3,5 vezes a relação entre a Dívida Líquida Consolidada (incluindo avais e garantias) e o Ebitda consolidado.

Vale destacar que considerações futuras não são garantias de desempenho, elas envolvem riscos, incertezas e premissas, pois se referem a eventos futuros e, portanto, dependem de circunstâncias que podem ou não ocorrer. As condições econômicas gerais, condições da indústria e outros fatores operacionais podem afetar o desempenho futuro da Copel e podem conduzir a resultados que diferem, materialmente, daqueles expressos em tais considerações futuras.

O áudio da teleconferência está disponível no site da Companhia.

Curitiba, 16 de maio de 2017.

**Adriano Rudek de Moura**  
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

Para outras informações, entre em contato com a equipe de Relações com Investidores:  
ri@copel.com ou (41) 3222-2027